

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 88 | Sexta-feira, 12/05/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	1
Procuradora-Geral Cristina Machado	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	11
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional	11
Unidade de Auditoria Especializada em Recursos	11
Secretaria-Geral de Administração	19
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	19
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	19
Secretaria de Gestão de Pessoas	24
Diretoria de Legislação de Pessoal	26
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	30
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	34

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 33-SEAE, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 15 a 19/05/2023, em virtude de afastamento do Ministro Vital do Rêgo, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

GABINETES DE AUTORIDADES**PROCURADORA-GERAL CRISTINA MACHADO****ATOS DE CONVOCAÇÃO**

ATO DE CONVOCAÇÃO-MP/TCU Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com fulcro nos artigos 81 e 82, *caput*, da Lei nº 8.443/1992, e considerando o disposto na Portaria-MP/TCU nº 4/2020, RESOLVE:

Artigo único. CONVOCAR o Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, na forma do *caput* do art. 4º, §2º, da Portaria-MP/TCU nº 4/2020, para substituir, em caráter excepcional, o Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, ausente por motivo de férias, na sessão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União do dia 16/5/2023.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2023

RESULTADO FINAL E ORIENTAÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: Especialização em Controle Governamental: Auditoria Financeira

1. DO RESULTADO

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 8, de 04 de abril de 2023, torna público o resultado final do processo seletivo para o curso de pós-graduação Especialização em Controle Governamental: Auditoria Financeira, apresentando em ordem alfabética os nomes dos candidatos classificados:

Nome	Unidade
ALBERTO DE SOUSA ROCHA JÚNIOR	D2AudTCE
ALEXEY DA COSTA MONTEIRO	D4AudFinanceira
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	D2AudFinanceira
CANDICE MARIA FREIRE TRIGUEIRO ESCÓRCIO	D4AudFinanceira
DENNYS NADSON YUZUKI BATISTA	AudFinanceira/SSD
DIEGO ROCHA REBELO	D3AudPetróleo
GABRIEL KEINE KUGA	D2AudFinanceira
HENRIQUE NAPOLEÃO RODRIGUES	D5AudFinanceira
HENRIQUE ZELENOVSKY	D3AudFinanceira
JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES	D2AudFinanceira
JOSE EDUARDO GONCALVES DE SOUSA	D3AudFinanceira
LEONARDO RIBEIRO ARANTES	D5AudFinanceira
LUCAS JOSE SILVA DA SILVEIRA	D1AudFinanceira
MARCOS FLAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	D2AudUrbana
NATHAN ORTIZ KLASSMANN	D4AudFinanceira
NEEMIAS ALBERT DE SOUZA	D3AudFiscal
PEDRO ADOLFO RODRIGUES DE PAULA GOMES	D1AudFinanceira
PEDRO FERREIRA DE ARAUJO NETO	D4AudFinanceira
RENATO MARTINS GALVÃO	D4AudFinanceira
RENATO SANTOS CHAVES	D3AudFiscal
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS	Seaud/Dicontas
THIAGO PIMENTA NASCIMENTO FADIGAS	D2AudFinanceira

1.2. As vagas remanescentes serão destinadas aos órgãos parceiros, como disposto no subitem 6.4 do Edital-ISC nº 8/2023.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO

2.1. A matrícula dos servidores aprovados será realizada pelo Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos (Sedup/ISC).

2.2 O período de matrícula é de **12 a 17 de maio de 2023**.

2.3 A documentação necessária para a efetivação da matrícula no curso é a seguinte:

- ficha cadastral preenchida (obrigatória, a ser enviada pelo Sedup);
- cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- cópias da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;

d. certificação de quitação Eleitoral (pode ser obtido na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet); e

e. foto 3x4 recente.

2.4. Os aprovados deverão enviar a referida documentação para o Sedup, pelo e-mail isc_secretaria@tcu.gov.br, até o dia **17 de maio de 2023**.

2.5. O candidato que não enviar os documentos e as informações cadastrais para o Sedup, até a data mencionada no item acima, será considerado desistente, com seu consequente desligamento do curso.

2.6. No caso de pedido de desistência de matrícula, o candidato deverá observar o subitem 8.2 do Edital-ISC nº 8/2023, encaminhando o formulário pertinente ao Sedup.

2.7. A relação final dos alunos matriculados no curso (servidores do TCU e de órgãos parceiros) será divulgada por meio de Edital, na data provável de **18 de maio de 2023**.

2.8. Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Sedup, pelo e-mail isc_secretaria@tcu.gov.br.

3. DAS AULAS

3.1. A aula magna do curso está prevista para o dia **22 de maio de 2023, no Anfiteatro do ISC, das 17h00 às 18h00**, com participação preferencialmente presencial de todos os alunos matriculados que residem em Brasília/DF.

3.2. O início das atividades letivas está previsto para **19 de maio de 2023, na Sala 2 do ISC, das 9h00 às 10h30**. Serão enviadas orientações prévias de acesso ao ambiente virtual para os alunos lotados em outros estados.

3.3. As aulas presenciais serão preferencialmente às sextas-feiras, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com acesso para transmissão ao vivo por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

3.4. Os alunos devem atentar para as informações constantes no Projeto Pedagógico do curso, bem como no Regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa do TCU e nos editais que regem o presente processo seletivo, todos disponíveis em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/cursos/especializacao-em-controle-governamental-auditoria-financeira.htm>;

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do ISC

EDITAL-ISC Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2023

RESULTADO FINAL E ORIENTAÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: Especialização em Controle Governamental: Tecnologias para Inovação

1. DO RESULTADO

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), nos termos do Edital-ISC nº 8, de 04 de abril de 2023, torna público o resultado final do processo seletivo para o curso de pós-graduação Especialização em Controle Governamental: Auditoria Financeira, apresentando em ordem alfabética os nomes dos candidatos classificados:

Nome	Unidade
ALAN RODRIGUES DA SILVA	AudPessoal/2ª Diat
ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	AudGovernança/Didef
ANGERICO ALVES BARROSO FILHO	AudGovernança
BRUNA MELLO VEIGA	D2AudEducação
CARLA CRISTINA BARROS	AudInovação/DGI
CLAYTON FERREIRA DA SILVA	AudGovernança/Dilej
DANYELE SESCONETTO BORGES HORTA	D4AudSaúde
ÉRIKA DE ARAÚJO ALMEIDA	D3AudRecursos
FABIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	D2AudRodoviaaviação
FELIPE RIBEIRO CARNEIRO	D3AudPetróleo
HELIO ANTÔNIO ROSSI DE CASTRO FILHO	D3AudAgroAmbiental
JOÃO PAULO DE ANDRADE CONTI	AudFiscal/STO
JORDÃO AURELIO ROCHA POLETTO	Seaud/Difip
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO	AudTransferencias/REP-RN
JOSE DE FREITAS LIMA FILHO	AudGovernança/DiCTI
KELLY BEZERRA ROCHA MALHEIROS DA CUNHA FROTA	D2AudEducação
LEANDRO CARISIO FERNANDES	Disesp/Seint
LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	Disesp/Seint
LEANDRO RESENDE GOMES	Direg/Sintec
LEONARDO VIEIRA DE MELO ABREU	AudGovernança/DiCTI
LUCIANO AIRES TEIXEIRA	D3AudAgroAmbiental
LUIS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	AudTranferencias/REP-PI
MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS	ISC/Diric
MOISÉS ROCHA BELLO	D2AudEducação
PATRICIA COIMBRA SOUZA MELO	AudGovernança/DiCTI
RAFAEL DE FRANCA MENEZES	Setid/Ditex/Sesol-3
RUI RIBEIRO	AudPessoal
TIAGO DONIZETE GONÇALVES	AudFinanceira/SSD

1.2. As vagas remanescentes serão destinadas aos órgãos parceiros, como disposto no subitem 6.4 do Edital-ISC nº 8/2023.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO

2.1. A matrícula dos servidores aprovados será realizada pelo Serviço de Gestão Executiva de Ações Educacionais e Eventos (Sedup/ISC).

2.2 O período de matrícula é de **12 a 17 de maio de 2023**.

2.3 A documentação necessária para a efetivação da matrícula no curso é a seguinte:

- a. ficha cadastral preenchida (obrigatória, a ser enviada pelo Sedup);
- b. cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- c. cópias da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
- d. certificação de quitação Eleitoral (pode ser obtido na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet); e
- e. foto 3x4 recente.

2.4. Os aprovados deverão enviar a referida documentação para o Sedup, pelo e-mail isc_secretaria@tcu.gov.br, até o dia **17 de maio de 2023**.

2.5. O candidato que não enviar os documentos e as informações cadastrais para o Sedup, até a data mencionada no item acima, será considerado desistente, com seu consequente desligamento do curso.

2.6. No caso de pedido de desistência de matrícula, o candidato deverá observar o subitem 8.2 do Edital-ISC nº 8/2023, encaminhando o formulário pertinente ao Sedup.

2.7. A relação final dos alunos matriculados no curso (servidores do TCU e de órgãos parceiros) será divulgada por meio de Edital, na data provável de **18 de maio de 2023**.

2.8. Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Sedup, pelo e-mail isc_secretaria@tcu.gov.br.

3. DAS AULAS

3.1. A aula magna do curso está prevista para o dia **22 de maio de 2023, no Anfiteatro do ISC, das 17h00 às 18h00**, com participação preferencialmente presencial de todos os alunos matriculados que residem em Brasília/DF.

3.2. O início das atividades letivas está previsto para **19 de maio de 2023, na Sala 2 do ISC, das 9h00 às 10h30**. Serão enviadas orientações prévias de acesso ao ambiente virtual para os alunos lotados em outros estados.

3.3. As aulas presenciais serão preferencialmente às sextas-feiras, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com acesso para transmissão ao vivo por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

3.4. Os alunos devem atentar para as informações constantes no Projeto Pedagógico do curso, bem como no Regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa do TCU e nos editais que regem o presente processo seletivo, todos disponíveis em <https://portal.tcu.gov.br/educacao-corporativa/pos-graduacao-e-pesquisa/cursos/especializacao-em-controle-governamental-auditoria-financeira.htm>;

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do ISC

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS À PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO - GECC**

Processo: TC-000.412/2023-6

Mês de referência: maio/2023

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
ALBERTO LEITE CAMARA	7607-4	Projeto: 2023-DISPI0009 - Análise de Dados 1: Compreendendo o objeto de análise (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (14 a 21/02/2023) Gecc 6.4/2016 - Elaboração de prova objetiva em processos seletivos 1/2 hora por questão elaborada para a prova a ser aplicada aos alunos da Turma 02, num total de 10 questões. Total: 5 horas.	5:00	R\$749,36	Não se aplica
ALBERTO LEITE CAMARA	7607-4	Projeto: 2023-DISPI0009 - Análise de Dados 1: Compreendendo o objeto de análise (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (11 a 13/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Serão ministradas 12 horas de aulas presenciais da disciplina Análise de Dados 01 na TURMA 02 do Programa de Formação para auditores - Abril-2023.	12:00	R\$3.596,94	Não se aplica
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO	5657-0	Projeto: 2023-DISPI0004 - Auditoria Governamental: Financeira (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 01) Atividade: (14 a 24/02/2023) Gecc 6.4/2016 - Elaboração de prova objetiva em processos seletivos Elaboração de 10 questões para avaliação da Turma 01	5:00	R\$749,36	Não se aplica
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO	5657-0	Projeto: 2023-DISPI0004 - Auditoria Governamental: Financeira (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 01) Atividade: (24 a 25/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Serão ministradas 12 horas de aulas presenciais totais, sendo 6 horas diárias (9h às 12h e 14h às 17h) nos dias 24 e 25/04/2023.	12:00	R\$3.596,94	Não se aplica
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	4589-6	Projeto: 2023-DISPI0003 - Auditoria Governamental: Execução, Relatório e Monitoramento (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 1) Atividade: (14 a 24/02/2023) Gecc 6.4/2016 - Elaboração de prova objetiva em processos seletivos 1/2 hora por questão elaborada da prova, num total de 10 questões. Total: 5 horas	5:00	R\$790,99	Não se aplica
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	4589-6	Projeto: 2023-DISPI0003 - Auditoria Governamental: Execução, Relatório e Monitoramento (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 1) Atividade: (17 a 20/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Instrutoria em ação presencial, na disciplina AUDITORIA EXECUÇÃO, no Programa de Formação de Auditores - Abril/2023. As aulas ocorrerão entre os dias 17 e 20/04/2023, perfazendo um total de 24 horas de aula.	24:00	R\$7.593,54	Não se aplica
ARIANE PEREIRA PEGORARO	4140-8	Projeto: 2023-DISTI0008 - NLLCA 2023: Planilha de composição de custos Atividade: (25 a 28/04/2023) Gecc 3.3 - Elaboração de material didático para ação presencial ou telepresencial síncrona que inclua atividades práticas Elaboração de conteúdo para o tema "Planilha de composição de custos" com carga horária de 16h, no período de 25 a 28/4/2023.	8:00	R\$2.398,32	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
ARIANE PEREIRA PEGORARO	4140-8	Projeto: 2023-DISTI0008 - NLLCA 2023: Planilha de composição de custos Atividade: (25 a 28/04/2023) Gecc 2.1 - Instrutoria em ação presencial ou telepresencial Atividade de instrutoria para o tema "Planilha de composição de custos" com carga horária de 16h.	16:00	R\$4.796,64	Não se aplica
BÁRBARA ROSA LOPES CAVALCANTE	10598-8	Projeto: 2023-EVTPI0004 - Integração Setid Atividade: (16/03/2023) Gecc 2.2/2016 - Instrutoria simultânea com outro facilitador em ação presencial Atividade de Instrutoria simultânea com outro facilitador para a Integração da Setid no dia 16/03, com carga horária de 08h.	8:00	R\$1.798,47	Não se aplica
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	6542-0	Projeto: 2023-TCCPI0003 - Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB. Análise do Impacto das Decisões do TCU sobre a Implementação da PNSB Relativa às Barragens de Usos Múltiplos Atividade: (24/03/2023) Gecc 1.2/2016 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação. Contratação de Bruno Medeiros Papariello (GECC TCU) para ser orientador do aluno Maurício Caldas Jatobá.	8:00	R\$1.265,59	Não se aplica
DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA	9439-0	Projeto: 2022-TCCPI0064 - Avaliação da Correlação entre o Planejamento de Transportes Nacional e os Projetos de Concessão de Infraestrutura. Comparação entre os Estudos de Mercado da Concessão da Autoridade Portuária de Santos e o Plano Nacional de Logística Atividade: (23/03/2023) Gecc 6.1/2016 - Banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação. Contratação de DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA para ser examinador em banca examinadora de TCC do aluno Diego Carvalho Sousa.	2:00	R\$316,40	Não se aplica
GUILHERME PEREIRA SOUTO	10666-6	Projeto: 2022-TCCPI0034 - Avaliação dos Incentivos à Competição em Leilões de Transmissão de Energia Elétrica Atividade: (29/03/2023) Gecc 7.1 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Lato Sensu Especialização em Análise Econômica do Direito. Contratação de Guilherme Pereira Souto (GECC TCU) para ser examinador de TCC em banca examinadora do aluno Glauco Garcia Scandaroli.	1:00	R\$316,45	Não se aplica
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	8681-9	Projeto: 2022-CURAI0066 - Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento - Atualizado em 2022 Atividade: (27/02 a 19/04/2023) Gecc 3.1/2016 - Tutoria em ação de aprendizagem a distância	5:00	R\$1.124,04	Não se aplica
HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA	493-6	Projeto: 2022-TCCPI0092 - O Fator X nos Processos de Desestatização das Autoridades Portuárias Atividade: (22/03/2023) Gecc 6.1/2016 - Banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Especialização Controle da Desestatização e da Regulação. Contratação do servidor TCU Hamilton Caputo Delfino Silva para participar como examinador em banca examinadora de TCC do aluno Marcelo Gonçalves.	2:00	R\$333,05	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
HELTON FABIANO GARCIA	8656-8	Projeto: 2023-DISPI0011 - Segurança da Informação (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (16 a 26/02/2023) Gecc 6.4/2016 - Elaboração de prova objetiva em processos seletivos 1/2 hora por questão elaborada da prova, num total de 10 questões. Total: 5 horas.	5:00	R\$790,99	Não se aplica
HELTON FABIANO GARCIA	8656-8	Projeto: 2023-DISPI0011 - Segurança da Informação (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (11/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Instrutoria em SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO no Programa de Formação de Auditores - Abril/2023 - Turma 02, no dia 11/04, perfazendo um total de 4 horas de aula.	4:00	R\$1.265,59	Não se aplica
JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA	5669-3	Projeto: 2022-EVTTI0045 - Série Análise de Dados - Curso 3 - Obtendo e Preparando Dados Estruturados Atividade: (13 a 29/03/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Atividade de instrutoria de curso telepresencial, 3ª etapa da série sobre análise de dados, Total de 24 horas, divididas em 8 encontros de 3 horas. Ação intitulada "Obtendo e Preparando Dados Estruturados".	24:00	R\$7.193,88	Não se aplica
JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA	5669-3	Projeto: 2023-DISPI0012 - Análise de Dados 3: Obtendo e preparando dados estruturados (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (16 a 26/02/2023) Gecc 6.4/2016 - Elaboração de prova objetiva em processos seletivos 1/2 hora por questão elaborada da prova, num total de 10 questões. Total: 5 horas.	5:00	R\$749,36	Não se aplica
JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA	5669-3	Projeto: 2023-DISPI0012 - Análise de Dados 3: Obtendo e preparando dados estruturados (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (18 a 20/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Instrutoria em ANÁLISE DADOS03 no Programa de Formação de Auditores Abril/2023, nos dias 18 a 20/04/2023, perfazendo um total de 18 horas de aula.	18:00	R\$5.395,41	Não se aplica
JOÃO RICARDO PEREIRA	8662-2	Projeto: 2022-TCCPI0048 - Contribuições da Análise Econômica do Direito sobre o Futuro de um Antigo Problema: Obras Paralisadas Atividade: (10/05/2023) Gecc 6.1/2016 - Banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Pós-Graduação em Análise Econômica do Direito. Contratação de João Ricardo Pereira para atuar como examinador em banca examinadora de TCC do aluno Rafael Gomes.	2:00	R\$333,05	Não se aplica
JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	6546-3	Projeto: 2022-TCCPI0095 - Governança Portuária: Experiência Internacional e Evolução do Modelo Brasileiro Atividade: (14/03/2023) Gecc 7.1 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Lato Sensu Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação. Contratação de José Arthur Bezerra Silva (GECC TCU) para ser examinador convidado em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso do aluno Luiz Antonio Vidal Frago Junior.	1:00	R\$299,79	Não se aplica
MARCELO RIBEIRO	8592-8	Projeto: 2022-CURAI0066 - Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento - Atualizado em 2022 Atividade: (27/02 a 19/04/2023) Gecc 3.1/2016 - Tutoria em ação de aprendizagem a distância	10:00	R\$2.248,09	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
MARCELO TUTOMU KANEMARU	3473-8	Projeto: 2023-CURTI0012 - Responsabilização e Tipologias de Irregularidade na Saúde Atividade: (03 a 20/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial O evento será telepresencial com ambiente de apoio no Moodle. O instrutor não ultrapassa o limite de 120 horas de instrutoria previstas em lei por exercício. A atividade será realizada fora do horário habitual de trabalho no Tribunal, não gerando, portanto, necessidade de desconto em banco de horas.	18:00	R\$5.395,41	Não se aplica
MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	3140-2	Projeto: 2023-TCCPI0003 - Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB. Análise do Impacto das Decisões do TCU sobre a Implementação da PNSB Relativa às Barragens de Usos Múltiplos Atividade: (24/03/2023) Gecc 6.1/2016 - Banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação. Contratação de Milton de Oliveira Santos Junior (GECC TCU) para a atividade de examinador em banca examinadora de TCC do aluno Maurício Caldas Jatobá.	2:00	R\$316,40	Não se aplica
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	3871-7	Projeto: 2023-DISPI0002 - Auditoria Governamental: Planejamento (PF AUFC/2023 - 1ª edição 2023 - Turma 01) Atividade: (14 a 24/02/2023) Gecc 6.4/2016 - Elaboração de prova objetiva em processos seletivos 1/2 hora por questão elaborada da prova, num total de 10 questões. Total: 5 horas.	5:00	R\$707,73	Não se aplica
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	3871-7	Projeto: 2023-CURTI0009 - Série Auditoria - Curso 1 - Começando uma Auditoria Atividade: (20 a 31/03/2023) Gecc 2.3/2016 - Instrutoria simultânea com mais de dois facilitadores em ação presencial Instrutoria com mais de 2 facilitadores em aulas de simulação de auditoria.	4:00	R\$566,19	Não se aplica
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	3871-7	Projeto: 2023-DISPI0002 - Auditoria Governamental: Planejamento (PF AUFC/2023 - 1ª edição 2023 - Turma 01) Atividade: (11 a 14/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Instrutoria presencial no Programa de Formação de Auditores - Abril/2023 - Disciplina AUDITORIA PLANEJAMENTO - Turma 01. Entre os dias 11 e 14/04/2023, perfazendo um total de 21 horas.	21:00	R\$5.944,94	Não se aplica
ORLIVAN MATOS DE SOUZA	8644-4	Projeto: 2023-TCCPI0001 - Thiago Viana de Souza - TCC de Especialização (título a definir) Atividade: (25/01 a 22/03/2023) Gecc 6.1/2016 - Banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação. Contratação de ORLIVAN MATOS DE SOUZA para atuar como examinador na banca examinadora de TCC do aluno Thiago Viana Souza.	2:00	R\$299,75	Não se aplica
RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA	10680-1	Projeto: 2023-EVTI0017 - Série Análise de Dados - Curso 4.1 - Lei Geral de Proteção de Dados Atividade: (24 a 28/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Esta ação será toda telepresencial, com o auxílio do ambiente Moodle para inclusão de conteúdos complementares e atividades, bem como aposição de notas. O instrutor ministrará o curso e elaborará eventuais atividades complementares que forem definidas no plano instrucional.	9:00	R\$2.847,58	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA	10680-1	Projeto: 2023-DISPI0010 - Análise de Dados 2: Compreendendo a utilização de dados em ações de controle (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (16 a 26/02/2023) Gecc 6.4/2016 - Elaboração de prova objetiva em processos seletivos 1/2 hora por questão elaborada da prova, num total de 10 questões. Total: 5 horas.	5:00	R\$790,99	Não se aplica
RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA	10680-1	Projeto: 2023-DISPI0010 - Análise de Dados 2: Compreendendo a utilização de dados em ações de controle (PF AUFC/2023 - 1º edição 2023 - Turma 02) Atividade: (14 a 17/04/2023) Gecc 2.1/2016 - Palestra ou instrutoria em ação presencial Instrutoria presencial na disciplina ANÁLISE DE DADOS 02, no Programa de Formação de Auditores - Abril/2023, nos dias 14 e 17/04/2023, perfazendo um total de 12 horas	12:00	R\$3.796,77	Não se aplica
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO	9491-9	Projeto: 2022-CURAI0066 - Obras Públicas de Edificação e de Saneamento - Módulo Planejamento - Atualizado em 2022 Atividade: (27/02 a 19/04/2023) Gecc 3.1/2016 - Tutoria em ação de aprendizagem a distância	5:00	R\$1.124,04	Não se aplica
SÉRGIO VEIGA FLEURY	8601-0	Projeto: 2022-TCCPI0042 - Renata Avelar da Fonte - TCC de Especialização AED (título a definir) Atividade: (21/10/2022 a 25/12/2023) Gecc 7.1 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) Lato Sensu Especialização em Análise Econômica do Direito. Contratação de Sérgio Veiga Fleury (GECC TCU) para ser examinador de TCC em banca examinadora da aluna Renata Avelar da Fonte.	1:00	R\$316,45	Não se aplica
VLADIMIR JOSÉ DANIEL DE ASSIS	8603-7	Projeto: 2023-TCCPI0001 - Thiago Viana de Souza - TCC de Especialização (título a definir) Atividade: (25/01 a 22/03/2023) Gecc 1.2/2016 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação. Contratação de VLADIMIR JOSÉ DANIEL DE ASSIS para ser orientador do aluno Thiago Viana de Souza na elaboração do trabalho de conclusão de curso.	8:00	R\$1.265,59	Não se aplica

ISC, 12 de maio de 2023

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS****PORTARIAS**

PORTARIA-AUDRECURSOS Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores não comissionados lotados na Unidade de Auditoria Especializada em Recursos.

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 85, incisos I e II, da Resolução-TCU 347/2022 c/c o art.13 da Portaria-TCU 307/2019,

considerando o disposto no art. 16 da Lei 10.356/2001;

considerando a Portaria-TCU 9, de 18 de janeiro de 2022;

considerando a Portaria-TCU 307, de 27 de setembro de 2019;

considerando o elevado número de processos que tramitam pela Auditoria Especializada em Recursos;

considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de avaliação utilizados pela Auditoria Especializada em Recursos;

considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho e da qualidade das instruções em fase recursal;

resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa os critérios de avaliação de desempenho profissional dos servidores não comissionados, lotados na Auditoria Especializada em Recursos, observados os comandos do art. 16 da Lei 10.356/2001, da Resolução-TCU 146/2001 e da Portaria-TCU 307/2019.

TÍTULO I DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 2º Os critérios de avaliação utilizados são produtividade, qualidade e disponibilidade, nos termos do art. 2º, incisos VI a VIII, da Portaria-TCU 307/2019.

Art. 3º Os pesos atribuídos aos referidos critérios de avaliação estão definidos no Anexo I desta Portaria.

TÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I Da Classificação e dos Prazos de Instrução de Processos

Art. 4º Os processos a serem distribuídos para instrução de admissibilidade de recursos serão previamente classificados pelo chefe do Serviço de Admissibilidade de Recursos (SAR) de acordo com a sua complexidade, conforme os parâmetros estabelecidos na tabela 1 do Anexo II desta Portaria.

§ 1º A classificação dos processos de acordo com a complexidade, em casos excepcionais, poderá ser realizada pelo chefe de serviço, levando-se em consideração os fatores relacionados no § 1º do artigo 5º desta Portaria.

§ 2º O prazo destinado à instrução de admissibilidade dos recursos deve ser estabelecido pelo chefe do SAR com base no grau de complexidade atribuído ao processo e de acordo com o constante na tabela 1 do Anexo II desta Portaria.

§ 3º Nos casos excepcionais em que o tempo necessário para o exame de admissibilidade for maior que o estabelecido na tabela 1 do Anexo II desta Portaria, o prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser majorado.

Art. 5º Os processos a serem distribuídos para instrução de mérito serão previamente classificados pelo diretor, que estipulará o grau de complexidade e o prazo de instrução de cada processo.

§ 1º O prazo inicialmente estabelecido pelo diretor deve ser fixado com base na estimativa do tempo a ser despendido por um servidor médio, levando-se em consideração os seguintes fatores:

- I - número de peças do processo que necessitem ser consultadas;
- II - existência de apensos que precisem ser consultados;
- III - número de recorrentes e se distintos os argumentos;
- IV - quantidade de argumentos apresentados;
- V - ineditismo dos argumentos;
- VI - existência de instruções semelhantes ou sistematizadas em base de dados da AudRecursos;
- VII - existência de jurisprudência do TCU ou do Poder Judiciário;
- VIII - dificuldade da matéria tratada nos autos;
- IX - profundidade em que as questões suscitadas devam ser examinadas; e
- X - outras orientações porventura emanadas das instâncias superiores.

§ 2º Como referência para a definição do grau de complexidade, poderá ser considerado o prazo negociado para elaboração da instrução, conforme estabelecido na tabela 2 do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º O prazo inicialmente estabelecido pelo diretor ou chefe do SAR poderá ser revisto de ofício pela chefia imediata ou mediante provocação do servidor, nas seguintes situações:

- I - ocorrência de dificuldades ou demandas não captadas pela impressão inicial do diretor ou chefe de serviço;
- II - juntada de novos elementos pelo recorrente (aditamento ao recurso), cuja análise seja autorizada pelo relator;
- III - necessidade de realização de pesquisas ou estudos adicionais que possam enriquecer o trabalho, quando o caso assim o exigir;
- IV - necessidade de ajustes substanciais na instrução apresentada inicialmente pelo servidor, decorrente da sua concordância com entendimento divergente de revisores quanto à admissibilidade ou quanto ao mérito.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entende-se por prazo negociado aquele inicialmente estabelecido pelo diretor ou chefe do SAR e eventualmente ajustado nos termos dos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 7º A relação de processos distribuídos para instrução e os respectivos prazos serão consolidados por meio de planilha eletrônica do Sistema de Administração da AudRecursos para fins de controle e homologação pelo auditor-chefe da Unidade.

Art. 8º A planilha eletrônica supracitada também será utilizada para fins de registro formal das atividades a serem realizadas pelo servidor e para o acompanhamento das situações de desempenho insuficiente a que se refere a Portaria-TCU 307/2019.

Seção II

Da Nota dos Critérios de Avaliação

Art. 9º As notas para os critérios de avaliação produtividade, qualidade e disponibilidade serão atribuídas com base no disposto nos Anexos III, IV e V, respectivamente.

TÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

Art. 10 O nível de desempenho profissional será atribuído de acordo com o item 1 do Anexo II da Portaria-TCU 307/2019 e obtido a partir do cálculo da nota de avaliação individual de desempenho, considerando-se os pesos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 11 A correlação entre a nota de avaliação individual de desempenho e o nível de desempenho profissional está estabelecida na tabela 2 do Anexo VI.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria-Serur 4, de 4 de novembro de 2019, publicada no BTCU 212, de 5/11/2019.

THIAGO RIBEIRO STRAUSS
Auditor-Chefe da AudRecursos

ANEXO I DA PORTARIA-AUDRECURSOS 3/2023

PESOS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação	Pesos (%)
Produtividade	45
Qualidade	40
Disponibilidade	15

ANEXO II DA PORTARIA-AUDRECURSOS 3/2023

GRAU DE COMPLEXIDADE E PRAZO PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS

Tabela 1 - Definição do grau de complexidade e do prazo para instrução de admissibilidade de processos no Serviço de Admissibilidade de Recursos.

Complexidade		Prazo (dias úteis)
Alta	B: Recursos que envolvam exame das razões do recurso e não possuam entendimento sistematizado.	1,5
	A: Recursos que envolvam exame das razões do recurso e possuam entendimento sistematizado.	1,0
Média	Recursos com proposta de não conhecimento que não envolvam exame das razões do recurso.	0,5
Baixa	Recursos com proposta de conhecimento que não envolvam exame das razões do recurso.	0,1

Tabela 2 - Definição do grau de complexidade e do prazo para instrução de mérito de processos nas Diretorias.

Complexidade	Prazo (dias úteis)
Alta	mais de 7
Média	de 5 a 7
Baixa	de 1 a 4

ANEXO III DA PORTARIA-AUDRECURSOS 3/2023

PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA NOTA FINAL DE PRODUTIVIDADE

1. A nota final de produtividade (NFP) será calculada conforme as seguintes fórmulas:

$$NFP = 100 * (\sum PN^i) / PE$$

Onde:

NFP = nota final de produtividade;

PN = prazo negociado para cada instrução nos termos dos artigos 4º a 7º desta Portaria;

PE = produção esperada, definida como o número de dias úteis do período avaliativo, descontados os afastamentos legais ou regulamentares, de forma a refletir o número de dias úteis que o servidor esteve à disposição da AudRecursos durante o período avaliativo;

Nota explicativa:

'Se a nota de qualidade (por processo) for menor ou igual a 50, o prazo negociado será reduzido em 20%.

Observações:

a. Para fins de cálculo da produção esperada (PE), será considerado apenas o número de dias úteis em que o servidor estiver à disposição da AudRecursos, sendo, portanto, deduzidos os períodos de substituições ocorridas no âmbito da própria secretaria, bem como as férias, os afastamentos legais, os treinamentos e os encontros internos.

b. Cada instrução que não resultar em proposta de mérito terá seu prazo renegociado para ajuste da produção individual do servidor.

ANEXO IV DA PORTARIA-AUDRECURSOS 3/2023

PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA NOTA DE QUALIDADE

2. O diretor ou chefe de serviço atribuirá nota de qualidade para cada instrução processual que lhe seja entregue, observando-se a correlação entre complexidade da análise processual e nota máxima admitida descrita na tabela 1 do Anexo VI desta Portaria, e com base nos seguintes parâmetros:

I - forma: verificação das condições processuais previamente à instrução, obediência às normas de elaboração dos textos e registros nos sistemas informatizados do Tribunal;

II - linguagem: objetividade, concisão, correção linguística, coesão e coerência textual, com o estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos e com progressividade textual em relação à sequência lógica do pensamento apresentado;

III - fundamentação: pertinência, correção e suficiência dos argumentos fáticos, técnicos e jurídicos, inclusive legislação, jurisprudência e doutrina, frente ao processo sob análise e ante o posicionamento adotado pelo servidor;

IV - precisão: proposta de encaminhamento de acordo com as normas do Tribunal e da secretaria e que contemple medida saneadora, quando for o caso, para a segura apreciação de mérito do processo.

3. A nota final de qualidade (NFQ) será calculada conforme as seguintes fórmulas:

$$NFQ^1 = \sum (PN \times NQ) / \sum PN$$

ou

$$NFQ^2 = \sum (PN \times NQ) / PE$$

Onde:

NFQ = nota final de qualidade;

PN = prazo negociado para instrução nos termos dos artigos 4º a 7º desta Portaria;

PE = produção esperada, definida como o número de dias úteis do período avaliativo, descontados os afastamentos legais ou regulamentares, de forma a refletir o número de dias úteis que o servidor esteve à disposição da AudRecursos durante o período avaliativo;

NQ = nota de qualidade, por processo.

Notas explicativas:

¹Fórmula aplicável se $\sum PN \text{ for } \geq PE$

²Fórmula aplicável se $\sum PN \text{ for } < PE$

Observação:

Para fins de cálculo da produção esperada (PE), será considerado apenas o número de dias úteis em que o servidor estiver à disposição da AudRecursos, sendo, portanto, deduzidos os períodos de substituições ocorridas no âmbito da própria secretaria, bem como as férias, os afastamentos legais, os treinamentos e os encontros internos.

ANEXO V DA PORTARIA-AUDRECURSOS 3/2023

ESCALA PARA ATRIBUIÇÃO DA NOTA DE DISPONIBILIDADE

Escala de Disponibilidade	Nota
Disponibilidade Esperada	100
Disponibilidade Comprometida	75
Disponibilidade Insatisfatória	50
Indisponibilidade	0

ANEXO VI DA PORTARIA-AUDRECURSOS 3/2023

NOTAS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

Tabela 1 - Correlação entre escala de desempenho, grau de complexidade das atividades e nota a ser atribuída ao critério de avaliação.

Escala de Qualidade	Grau de complexidade ou dificuldade das atividades desenvolvidas no período avaliativo	Nota
Qualidade máxima	Alta	125
Qualidade superior	Alta ou Média	115
	Baixa	110
Qualidade esperada	Alta ou Média	100
	Baixa	80
Qualidade Inferior	Alta ou Média	50
	Baixa	0
Qualidade mínima	Alta, Média ou Baixa	0

Tabela 2 - Correlação entre a nota de avaliação individual de desempenho e o nível de desempenho profissional

Nota da avaliação Individual de desempenho	Nível de desempenho profissional
Igual ou maior que 90	Atendimento
Igual ou maior que 65 e menor que 90	Não atendimento - entregas parciais
Maior que zero e menor que 65	Não atendimento - entregas insatisfatórias
Zero	Não atendimento - sem entregas

PORTARIA-AUDRECURSOS Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a realização de teletrabalho por servidores lotados na Unidade de Auditoria Especializada em Recursos..

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, incisos I e II, da Resolução-TCU 347/2022, considerando a Portaria-TCU 9, de 18 de janeiro de 2022; considerando a Portaria-TCU 307, de 27 de setembro de 2019; considerando a Portaria-AudRecursos 3, de 11 de maio de 2023; resolve:

Art. 1º Os critérios para entrada e permanência de servidores lotados na Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos) no regime de teletrabalho (total ou parcial) estão definidos nesta portaria.

Da Entrada no Regime de Teletrabalho

Art. 2º Os servidores já lotados na AudRecursos somente poderão entrar em regime de teletrabalho (total ou parcial) caso, no período avaliativo imediatamente anterior tenham:

I - sido avaliados com nível de desempenho classificado como “Atendimento”, nos termos do Anexo II da Portaria-TCU 307, de 27/9/2019; e

II - nota final de produtividade (NFP) igual ou superior a 100, conforme planilha individual de avaliação de desempenho do Sistema de Administração da AudRecursos, evidenciando-se o cumprimento dos prazos acordados com o chefe imediato.

Art. 3º Os servidores que ingressarem na AudRecursos poderão entrar em regime de teletrabalho (total ou parcial) após um período de carência de um mês.

Parágrafo único. O período de carência poderá ser reduzido pelo chefe imediato, desde que o servidor já esteja plenamente adaptado às suas atividades.

Da Permanência no Regime de Teletrabalho

Art. 4º A permanência do servidor no regime de teletrabalho, em quaisquer das suas modalidades, está condicionada:

I - à observância dos deveres previstos no art. 22 da Portaria-TCU 9/2022;

II - ao atendimento das condições estabelecidas no art. 2º, incisos I e II, desta portaria, observadas as regras do art. 5º desta norma.

Parágrafo único. O eventual descumprimento dos deveres do art. 22 da Portaria TCU 9/2022 sujeitam o servidor em teletrabalho às penalidades previstas no art. 127 da Lei 8.112/1990, nos termos do § 5º do art. 26 da Portaria-TCU 9/2022.

Da Produtividade e da Qualidade

Art. 5º A produtividade e a qualidade dos trabalhos serão avaliadas ao longo de todo o período avaliativo, e não apenas no final, com o auxílio de planilha eletrônica do Sistema de Administração da AudRecursos.

§ 1º Se o chefe imediato identificar, a qualquer momento, a possibilidade de descumprimento do requisito previsto no art. 2º, inciso II, desta portaria, deverá notificar o servidor, via e-mail, para que se adeque às metas estipuladas, bem como o auditor-chefe, para que tome conhecimento do fato.

§ 2º Não ocorrendo melhoria de desempenho quanto ao requisito referido no § 1º, o chefe imediato notificará o auditor-chefe para que decida acerca da exclusão do servidor do regime de teletrabalho (total ou parcial).

§ 3º O servidor que, ao final do período avaliativo, não atingir o requisito previsto no art. 2º, inciso II, desta portaria ficará automaticamente desligado do regime de teletrabalho no período subsequente.

§ 4º Caso, em um mesmo período avaliativo, por duas vezes, a primeira versão da instrução seja inadequada à finalidade a que se destina, considerando os parâmetros forma, linguagem, fundamentação e precisão (conforme definição constante do Anexo IV da Portaria-AudRecursos 3/2023), o chefe imediato, após prévia notificação do servidor via e-mail, notificará o auditor-chefe para que este decida quanto ao desligamento do servidor do regime de teletrabalho antes do término do período avaliativo, nos termos do art. 17 da Portaria TCU 9/2022.

Das Disposições Finais

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo auditor-chefe, observado o disposto nas normas legais e regulamentares que regem a matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO RIBEIRO STRAUSS
Auditor-Chefe

PORTARIA-AUDRECURSOS Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2023

Delega e subdelega competência às subunidades integrantes da AudRecursos, para a prática dos atos que especifica.

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU, o art. 85, incisos II e X, da Resolução TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, e o art. 21, incisos XI e XV, da Resolução TCU 332, de 6 de outubro de 2021; e

considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos, com vistas a conferir maior agilidade à tramitação processual no âmbito da unidade técnica, sem que haja prejuízo na qualidade dos trabalhos produzidos, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares das diretorias técnicas, do Serviço de Admissibilidade de Recursos e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, para emitirem pronunciamento, em nome da Unidade, nos processos sob sua responsabilidade, exceto quando houver:

I - formulação de propostas:

a) de não conhecimento de recursos ou de recebimento como mera petição;

b) de reconhecimento de prescrição ou de nulidades processuais;

c) de provimento de recursos não baseadas em documentos novos, notadamente quando, a partir do reexame dos mesmos elementos de fato ou de direito, a análise concluir pela inexistência dos pressupostos de responsabilização considerados pela deliberação recorrida;

II - elaboração de instrução diretamente pelo titular da subunidade ou manifestações divergentes no âmbito da subunidade;

III - análise dissonante da jurisprudência consolidada do Tribunal, salvo quando se tratar de atos de pessoal em que o titular da Unidade já tenha se manifestado de acordo com a tese defendida;

IV - análise dissonante de anterior manifestação do titular da Unidade sobre o tema;

V - figuração como parte processual de membros do Congresso Nacional, Procurador-Geral da República, Governador de Estado, Ministro de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente, Advogado-Geral da União, Ministro de Tribunais Superiores, membros de Tribunais Regionais e de Tribunais de Contas de Estados e de Municípios, salvo quando se tratar de atos de pessoal que versem sobre matéria pacificada na jurisprudência do TCU;

VI - interesse institucional do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, do Banco do Brasil, do BNDES, do Banco Central, da Caixa Econômica Federal e da Petrobras;

VII - existência de débito ou indício de prejuízo ao erário superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em valores históricos;

VIII - conveniência no pronunciamento do titular da Unidade, por qualquer razão, a critério da subunidade.

Art. 2º Fica subdelegada competência aos assessores, aos titulares das diretorias técnicas e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos, nos estritos termos das delegações de competência dos Relatores e das normas regulamentares específicas, ou para encaminhamento dos autos aos Relatores, com proposta de atendimento, caso a competência para a prática dos atos não tenha sido delegada à AudRecursos:

I - autorizar a concessão de vista e cópia de processos, a juntada de documentos e a prorrogação de prazo para atendimento de diligências e contrarrazões recursais, desde que haja motivo justificado;

II - promover diligências, notificações para apresentação de contrarrazões recursais e outras medidas necessárias ao saneamento dos autos;

III - expedir certidões, notificações e outras comunicações processuais de interesse das partes e de terceiros; e

IV - submeter aos relatores, quando couber, pronunciamento a cargo da unidade nas hipóteses de pedidos de informação amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e, posteriormente, remeter a resposta correspondente à Ouvidoria em nome da unidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria-AudRecursos 2, de 13 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO RIBEIRO STRAUSS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

Diárias

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO;

ATIVIDADE(S): Lançamento Oficial do Pacto Contra a Fome - Sistema Viajar nº 206/2023;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP , em 23/05/2023;

ATESTAÇÃO: Segecex.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA 8082-9	AUFC FC-6	22 a 23/05/2023	1,5	1,5	R\$ 843,00	R\$ 90,23	R\$ 1.174,27	R\$ 480,00	R\$ 1.654,27	R\$ 604,27	R\$ 1.050,00

Em 11 de Maio de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

Diárias

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES;

ATIVIDADE(S): Workshop Técnico - ClimateScanner Technical Workshop: tool design - Sistema Viajar nº 159/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF , de 22 a 26/05/2023;

ATESTAÇÃO: AudEletrica.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA 7608-2	AUFC FC-4	21 a 28/05/2023	6,5	5	R\$ 701,00	R\$ 300,75	R\$ 4.255,75	R\$ 480,00	R\$ 4.735,75	R\$ 185,75	R\$ 4.550,00

Ônus para o TCU até o dia 27/5/2023.

Em 11 de Maio de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

Diárias

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA;

ATIVIDADE(S): Participação no Congresso Portos & Costas Brasil 2023 - Sistema Viajar nº 203/2023;

LOCAL/PERÍODO: Balneário Camboriú-SC , de 22 a 23/05/2023;

ATESTAÇÃO: AudPortoFerrovia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
DIEGO CARVALHO SOUSA 9442-0	AUFC	21 a 24/05/2023	3,5	2,5	R\$ 600,00	R\$ 150,38	R\$ 1.949,62	R\$ 480,00	R\$ 2.429,62	R\$ 0,00	R\$ 2.429,62
FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA 8670-3	AUFC	21 a 24/05/2023	3,5	2,5	R\$ 600,00	R\$ 150,38	R\$ 1.949,62	R\$ 480,00	R\$ 2.429,62	R\$ 0,00	R\$ 2.429,62

Em 11 de Maio de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

Diárias

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA AUDSAÚDE;

ATIVIDADE(S): Viagem para fase de execução (parte 1) da auditoria da saúde indígena - Fiscalis 11/2023 - Sistema Viajar nº 194/2023;

LOCAL/PERÍODO: São Gabriel da Cachoeira-AM , de 19 a 28/05/2023;

ATESTAÇÃO: SecexDesenvolvimento.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
GLAUCE TADAIESKY MARQUES 3471-1	AUFC	19 a 27/05/2023	8,5	6	R\$ 649,00	R\$ 360,90	R\$ 5.155,60	R\$ 480,00	R\$ 5.635,60	R\$ 0,00	R\$ 5.635,60
KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO 5067-9	AUFC FC-3	19 a 27/05/2023	8,5	6	R\$ 649,00	R\$ 360,90	R\$ 5.155,60	R\$ 480,00	R\$ 5.635,60	R\$ 0,00	R\$ 5.635,60
REGIVALDER PEREIRA DA SILVA 10200-8	AUFC	19 a 27/05/2023	8,5	6	R\$ 649,00	R\$ 360,90	R\$ 5.155,60	R\$ 480,00	R\$ 5.635,60	R\$ 0,00	R\$ 5.635,60

Em 11 de Maio de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

Diárias

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO ISC;

ATIVIDADE(S): Reunião do acordo de cooperação para participação de servidores em aulas para pós-graduação da FESPSP em parceria com a University College London em São Paulo/SP - Sistema Viajar nº 207/2023;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP , de 25 a 26/05/2023;

ATESTAÇÃO: AudPetróleo.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
LEONARDO LOPES GARCIA 5678-2	AUFC FC-4	25 a 26/05/2023	1,5	1,5	R\$ 701,00	R\$ 90,23	R\$ 961,27	R\$ 480,00	R\$ 1.441,27	R\$ 391,27	R\$ 1.050,00

Em 11 de Maio de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Indeferimento -

Em 10 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; no art. 1º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Resolução-TCU 204/2007; art. 14 da Portaria-TCU nº 396/2019; e inciso VI do art. 1º da Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

INDEFERINDO, no processo de interesse da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, o pagamento de horas extras decorrentes da realização de serviço extraordinário pelo servidor Manoel Celestino de Oliveira (matrícula 1929-1), nos dias 26/03/2023, 01/04/2023 e 02/04/2023, por não ter sido enviado previamente à realização do serviço extraordinário, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Resolução-TCU 204/2007, mas CONVALIDANDO a prestação do serviço excepcional, no sentido de possibilitar a compensação das horas trabalhadas, conforme § 1º e § 4º, art. 1º, da Resolução-TCU 204/2007 c/c o art. 14 da Portaria-TCU 396/2019.

(TC 005.929/2023-7)

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -

Em 12 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº4, de 5 de janeiro de 2021, e considerando a aprovação, pela Comissão de Coordenação-Geral - CCG, do resultado das manifestações registradas no Sistema de Interesse em Movimentação - SIM, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de SELMISON CAMPELO DE MIRANDA, Matrícula 11786-2, de Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado - SecexEstado/SEGECEX para Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital - Setid/SEGEPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 24/04/2023.

(Solicitação Cesp nº 32020)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da Segep

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Indeferimento -

Em 5 de maio de 2023

INDEFIRO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3, de 03/01/2023, no processo de interesse do servidor FAUSTO ALVES DE SOUSA/AUFC/8580-4, a concessão da gratificação natalina referente ao Programa de Formação do TCU, no período de 13/10/2009 a 06/11/2009, prestado pelo Instituto Serzedello Corrêa, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

(TC-006.572/2023-5)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei 9.624, de 2/4/1998; Decisão-TCU-Plenário 577, de 10/9/1997; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 3, de 03/01/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 5 de maio de 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FAUSTO ALVES DE SOUSA/AUFC/8580-4	Tribunal de Contas da União	Curso de Formação	13/10/2009 a 06/11/2009	25 dias	TC-006.572/2023-5

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 10 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 3/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora aposentada MARIA CREUSA MADEIRA DOBAL TEIXEIRA, matrícula TCU nº 603-3, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 8/5/2023, em caráter definitivo.

(TC 013.117/2022-0)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário de Gestão de Pessoas

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 10 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto 9.580/2018; Acórdão 2.447/2018-TCU-Plenário e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 3/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora aposentada KEIKO KANO, matrícula TCU nº 548-7, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 3/9/2022, em caráter definitivo.

(TC 006.681/2023-9)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto 9.580/2018; Acórdão 2.447/2018-TCU-Plenário e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 3/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado JOSÉ SIMEÃO BARRETO DE MACEDO, matrícula TCU nº 165-1, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 8/5/2023, em caráter definitivo.

(TC 008.391/2023-8)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 171, DE 11 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GEORGE ATSUSHI MURAKAMI, matrícula 8120-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 90 de 12/05/2023, Seção 2, p. 66)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**CARGO EM COMISSÃO****- Substituição -**

Em 11 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DE LIMA MACEDO, matrícula 1939-9, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BENJAMIN ZYMLER, o(a) Oficial de Gabinete, FERNANDA SCHREIBER BISPO, matrícula 5995-1, no período de 29/5/2023 a 7/6/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7756)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora da Dilpe

CARGO EM COMISSÃO**- Substituição -**

Em 11 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DE LIMA MACEDO, matrícula 1939-9, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BENJAMIN ZYMLER, o(a) Oficial de Gabinete, FERNANDA SCHREIBER BISPO, matrícula 5995-1, no período de 12/6/2023 a 23/6/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7757)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA**- Designação de substituto eventual -**

Em 12 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALEX FRIEDRICH SEEHAGEN, matrícula 10634-8, para substituir, no(a) NDEstado/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Diretor, código FC-4, SAMUEL MELO MONTENEGRO DA ROCHA MOTTA, matrícula 9136-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 16/5/2023.

(Número de controle: 7770)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 12 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de maio de 2023, TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO, matrícula 6520-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, SAMUEL MELO MONTENEGRO DA ROCHA MOTTA, matrícula 9136-7, AUFC, exercida no(a) NDEstado/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado.

(Número de controle: 7769)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES, matrícula 3015-5, para substituir, no(a) Segepres-SA/Segepres, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS, matrícula 4068-1, no período de 15/5/2023 a 16/6/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 7766)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GERALDO MAGELA TEIXEIRA, matrícula 2890-8, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, ANA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula 5710-0, no período de 27/7/2023 a 4/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7762)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, matrícula 2280-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BENJAMIN ZYMLER, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR, matrícula 5618-9, no período de 12/5/2023 a 9/6/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7761)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de maio de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GERALDO MAGELA TEIXEIRA, matrícula 2890-8, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, MARCO AURELIO DE SOUZA, matrícula 3131-3, no período de 27/6/2023 a 26/7/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 7759)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
IVAN BOTOVCHENCO SOBESTIANSKY / AUFC / 10679-8	***** SOBESTIANSKY / FILHO(A)	11/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32356)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LEONARDO ROMERO MARINO / AUFC / 8179-5	***** ROMERO / FILHO(A)	09/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32368)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
LEONARDO ROMERO MARINO / AUFC / 8179-5	***** ROMERO / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 32367)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO / TEFC / 6253-7 / SEGEP/SEGEDAM	01/06/2023 a 30/06/2023	2ª	3º	15/12/2013 a 13/12/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Gestão de conflitos, resolução de problemas e mindfulness/Escola de governo-Enap.				

(Solicitação Cesp nº 32323)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUANA PEREIRA SALGADO / AUFC / 10962-2 / AUDTI/SEGECEX	03/07/2023 a 21/07/2023	3ª	2º	23/09/2013 a 21/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Série CPP 1.3 Fundamentos de Avaliação de Políticas Públicas/ISC, Série CPP 2.1 Análise Ex Ante de Políticas Públicas/ISC, Série CPP 3.1 Avaliação In Itinere de Políticas Públicas/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 32326)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 12 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DÔMINE CASTRO FERREIRA / AUFC / 11089-2 / AUDURBANA/SEGECEX	22/05/2023 a 12/07/2023	1ª	1º	14/10/2013 a 12/10/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: O uso da Linguagem Simples na Administração Pública: teoria e prática/ISC, Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão/Escola de Governo, A Regulação no Brasil e no Mundo/Escola de Governo, Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores/Escola de Governo.				

(Solicitação Cesp nº 32288)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

Em 12 de março de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe nº 33, de 01/02/2023.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor PEDRO JOSE SUFFREDINI/AUFC/5056-3, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU 62, de 31/03/2023, referente à 1ª parcela do 4º quinquênio, com período de fruição de 01/05/2023 a 29/07/2023, para que considere os períodos de fruição de 01/05/2023 a 14/05/2023 referente a 1ª parcela e de 20/05/2023 a 03/08/2023, referente a 2ª parcela, ambas do 4º quinquênio.

(Solicitação Cesp nº 31671)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor LEONARDO ROMERO MARINO / AUFC / 8179-5, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 09/05/2023 a 13/05/2023, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 14/05/2023 a 28/05/2023.

(Solicitação Cesp nº 32366)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ALESSANDRA GOMES DE ARAUJO / TEFC / 3571-8	***** ** ARAUJO / FILHO(A)	11/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32379)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ANA MARIA LEITE PIMENTA / TEFC / 1562-8	*** ** SILVA / FILHO(A)	05/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32292)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ANA MARIA LEITE PIMENTA / TEFC / 1562-8	***** ** SILVA / FILHO(A)	05/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32293)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS / AUFC / 3090-2	***** ** DANTAS / FILHO(A)	09/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32335)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS / TEFC / 1724-8	***** ** ***** FILHO / FILHO(A)	09/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32338)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO / TEFC / 3383-9	***** ** ***** CAVALCANTE / FILHO(A)	03/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32266)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LEONARDO ROMERO MARINO / AUFC / 8179-5	***** ROMERO / FILHO(A)	10/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32369)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
LUIS EMILIO XAVIER DOS PASSOS / AUFC / 6244-8	*** PASSOS / FILHO(A)	11/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32381)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA / AUFC / 3132-1	***** MARTINS/ MENOR SOB GUARDA	11/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32382)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 11 de maio de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
ODAIR JOSE ALVES FRUTUOSO / TEFC / 8928-1	***** SILVA / FILHO(A)	05/05/2023

(Solicitação Cesp nº 32289)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF